

ANEXO II

R\$ 1,00																			
Programática	Descrição do Programa / Ação	Função / Subfunção	Esfera	GND	Fonte	Dotação Inicial	Suplem. Especial / Extraord.	Cancelamento	Contingenciame nto	Dotação Autorizada	Mov. Líquida de Créditos		Dotação Líquida	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
						A	B	C	D	E=A+B-C-D	Provisão	Destaque	H = E+F+G	I	I / H	J	J / H	K	K / H
	PROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO																		
0089.0181.0054	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis 085.246	09/272	2	1	00	-	3.734.969	-	-	3.734.969	-	-	3.734.969	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
				1	56	4.870.740	-	-	-	4.870.740	-	-	4.870.740	4.870.740	100,0%	4.870.740	100,0%	4.870.740	100,0%
				1	69	8.809.481	-	-	-	8.809.481	-	-	8.809.481	6.754.521	76,7%	5.407.819	61,4%	5.407.819	61,4%
	PROGRAMA 0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA																		
0571.2004.0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - 085.251	02/301	2	3	00	4.287.960	-	-	-	4.287.960	-	-	4.287.960	4.287.960	100,0%	2.421.167	56,5%	2.053.229	47,9%
0571.2010.0054	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívis, Empregados e Militares - 085.248	02/331	1	3	00	1.054.944	-	-	-	1.054.944	-	-	1.054.944	1.054.944	100,0%	614.220	58,2%	614.220	58,2%
0571.2011.0054	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívis, Empregados e Militares - 085.249	02/331	1	3	00	1.560	-	-	-	1.560	-	-	1.560	1.560	100,0%	429	27,5%	429	27,5%
0571.2012.0054	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívis, Empregados e Militares - 085.250	02/331	1	3	00	6.240.000	1.514.665	-	-	7.754.665	-	-	7.754.665	7.754.665	100,0%	5.440.592	70,2%	5.440.592	70,2%
0571.00M1.0054	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - 085.247	02/331	1	3	00	40.272	-	-	-	40.272	-	-	40.272	10.000	24,8%	3.548	8,8%	3.548	8,8%
0571.2549.0054	Comunicação e Divulgação Institucional - 085.253	02/131	1	3	00	50.000	-	-	-	50.000	-	-	50.000	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.4224.0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - 085.244	02/061	1	3	00	2.148.000	-	-	-	2.148.000	-	-	2.148.000	2.148.000	100,0%	490.761	22,8%	490.652	22,8%
0571.4256.0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - 085.252 / 094.002	02/122	1	3	00	15.249.009	1.094.871	-	-	16.343.880	-	-	16.343.880	16.202.825	99,1%	8.914.208	54,5%	8.525.523	52,2%
				3	50	2.100.000	-	-	2.100.000,00	-	-	-	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	
				3	81	-	720.000	-	-	720.000	-	-	720.000	115.003	16,0%	73.187	10,2%	30.376	4,2%
				4	00	1.145.000	381.667	381.667	-	1.145.000	-	-	1.145.000	285.583	24,9%	135.465	11,8%	135.465	11,8%
				4	50	160.801	53.600	53.600	-	160.801	-	-	160.801	158.896	98,8%	77.376	48,1%	77.376	48,1%
				4	81	200.000	66.667	66.667	-	200.000	-	-	200.000	141.328	70,7%	-	0,0%	-	0,0%
0571.4256.0054	Capacitação de Recursos Humanos - 085.254	02/122	1	3	00	991.400	-	-	-	991.400	-	-	991.400	913.370	92,1%	602.519	60,8%	595.819	60,1%
0571.4256.0054	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho - 085.255	02/122	1	3	00	151.200	-	-	-	151.200	-	-	151.200	151.200	100,0%	91.464	60,5%	91.464	60,5%
0571.4256.0054	Reforma e Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campo Grande- 085.256	02/122	1	3	00	100.000	-	-	-	100.000	-	-	100.000	31.775	31,8%	-	0,0%	-	0,0%
		02/122	1	3	81	720.000	-	720.000	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.4256.0054	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - 085.257	02/122	1	3	00	329.500	-	-	-	329.500	-	-	329.500	222.095	67,4%	95.631	29,0%	95.631	29,0%
0571.4256.0054	Trabalho Seguro - 107.226	02/122	1	3	00	-	60.000	-	-	60.000	-	-	60.000	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.136U.5218	Reforma e Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campo Grande - 096.899 / 096.900	02/122	1	3	00	10.575.000	-	-	3.982.578	6.592.423	-	-	6.592.423	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
		02/122	1	4	00	3.525.000	-	-	2.077.053	1.447.948	-	-	1.447.948	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.1P66.0001	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho - 085.122	02/122	1	4	00	-	-	-	-	-	170.011	-	170.011	170.011	100,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.20G2.0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - 084.848	02/128	1	3	00	-	-	-	-	-	30.000	-	30.000	30.000	100,0%	30.000	100,0%	30.000	100,0%
0571.2C73.0001	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação - 084.847	02/126	1	3	00	-	-	-	-	-	414.189	-	414.189	126.203	30,5%	58.502	14,1%	58.502	14,1%
		02/126	1	4	00	-	-	-	-	-	1.070.083	-	1.070.083	1.070.083	100,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.09HB.0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - 085.243	02/122	1	1	00	22.100.000	918.619	-	-	23.018.619	-	-	23.018.619	17.124.715	74,4%	12.476.906	54,2%	12.476.906	54,2%
0571.20TP.0054	Pagamento de Pessoal Ativo da União - 085.245	02/122	1	1	00	115.076.639	8.536.336	-	-	123.612.975	-	-	123.612.975	101.956.840	82,5%	74.869.528	60,6%	74.175.123	60,0%
	PROGRAMA 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS																		
0901.0005.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)	28/846	1	1	00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0901.0625.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - 090.162	28/846	1	1	00	-	-	-	-	-	492.940	-	492.940	492.842	100,0%	492.075	99,8%	492.075	99,8%
TOTAL						199.926.506	17.081.394	1.221.934	8.159.630	207.626.336	2.177.223	-	209.803.559	166.075.159	79,2%	117.166.138	55,8%	115.665.490	55,1%

Legendas:

Classificação Funcional: indica a área de ação governamental em que a despesa será realizada.

Função: 02 – Judiciária

Função: 09 – Previdência Social

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 061 – Ação Judiciária

Subfunção: 122 – Administração Geral

Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

Subfunção: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (1), da seguridade social (2) ou de investimento das empresas estatais (3), conforme disposto no § 5º do art. 165 da Constituição.

Esfera 1 - Orçamento Fiscal

Esfera 2 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais

GND 3 - Outras Despesas Correntes

GND 4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos: entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Recursos Ordinários (00)

Fonte 127 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Custas e Emolumentos - Poder Judiciário (27)

Fonte 150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados

Fonte 156 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor (56)

Fonte 169 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Contribuição Patronal p/ o Plano de Seguridade Social do Servidor (69)

Fonte 178 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (78)

Fonte 181 - Recursos de Convênios